**LEI Nº 2.245**, de 10 de novembro de 2017

Altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** − Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo.

**Art. 2º** − O Anexo II − Mapa do Novo Sistema Viário Urbano da cidade de Toledo, que integra a Lei nº 2.231, de 16 de setembro de 2016, passa a vigorar na forma do que acompanha a presente Lei.

**Art. 3º** – Ficam revogados:
I – inciso III do artigo 8º;
II – inciso II do artigo 9º;
III – inciso II do artigo 12.

**Art. 4º** − Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

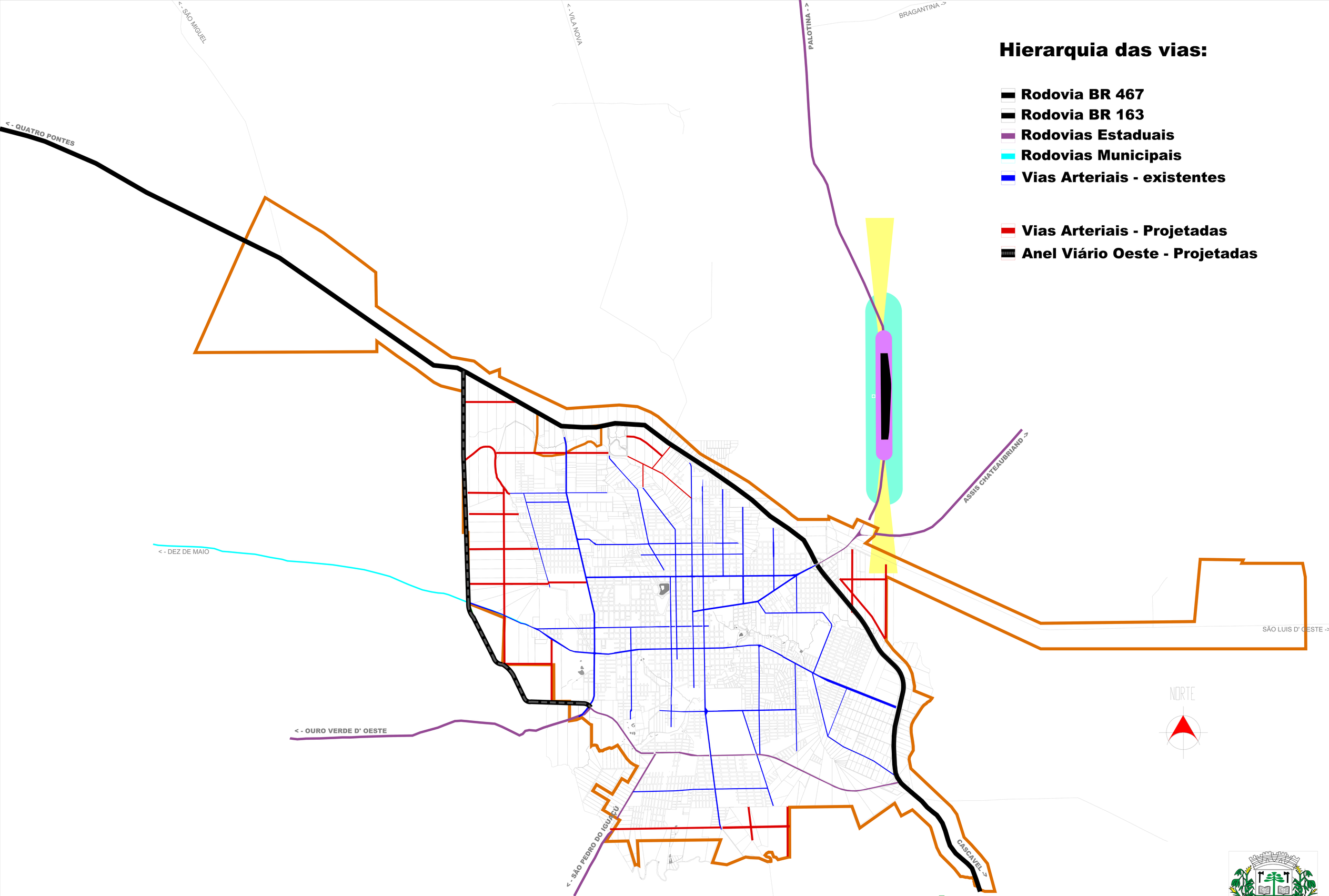
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.880, de 13/11/2017**




## Hierarquia das vias:

- Rodovia BR 467
- Rodovia BR 163
- Rodovias Estaduais
- Rodovias Municipais
- Vias Arteriais - existentes
- Vias Arteriais - Projetadas
- Anel Viário Oeste - Projetadas

# 01 - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO